

Prefeitura Municipal de Central

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

LEI MUNICIPAL Nº 715, DE 02 DE JUNHO 2022.

Altera a Lei Municipal N°. 708/2022, de 19 de Janeiro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL - Estado da Bahia,

no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o preceituado no art. 82, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado a alínea c, do art. 6º da Lei Municipal N° 708/2022, de 17 de Janeiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** - Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares destinados ao reforço de dotação orçamentárias, nos limites e recursos abaixo indicados:

...

c) Decorrente de Anulação Parcial ou Total de Dotação até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do Orçamento Municipal, que Estima a Receita e Fixa as Despesas para o exercício financeiro de 2022, na forma definida do art.43, § 12, Inciso 111 da Lei 4.320/64;”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Central – BA, 02 de junho de 2022

José Wilker Alencar Maciel
Prefeito Municipal